



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

EDITAL Nº 1/2025 - SGM/RIL/Alese

**Revista de Informação Legislativa da Assembleia Legislativa do
Estado de Sergipe – Edição 2026**

O SECRETÁRIO-GERAL DA MESA DIRETORA, no uso da delegação de competência estabelecida no art. 1º do Ato nº 24.388, de 23 de outubro de 2025, combinado com o art. 82 da Resolução nº 50, de 20 de dezembro de 2018; na conformidade do que estabelece o art. 18 da Resolução nº 51, de 20 de dezembro de 2018, combinado com o art. 11 da Resolução nº 06, de 04 de janeiro de 2022; e em face de disposições do Ato nº 23.885, de 26 de setembro de 2023, e do Ato da Presidência nº 23.892, de 23 de abril de 2024, torna públicas, por este Edital, as normas para publicação de artigos na Edição 2026 da Revista de Informação Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe – RIL/Alese, definidas pelo Conselho Editorial da Editora da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe – CE/Alese Editora.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Revista de Informação Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe – RIL/Alese tem a finalidade de divulgar artigos que versem sobre temas relevantes para o Poder Legislativo e sobre Políticas Públicas de interesse para o Estado de Sergipe.

2. NORMAS PARA PUBLICAÇÃO

2.1 O prazo para submissão dos artigos é do dia 03/11/2025 até o dia 28/02/2026.

2.2 Somente devem ser publicados artigos inéditos, a serem selecionados pelo CE/Alese Editora.

2.2.1 Consideram-se inéditos os artigos submetidos a processos de comunicação informal, como congressos, seminários e outros eventos. Neste caso, a referência ao evento deve constar na nota de fim de capítulo.

2.2.2 Os autores são os únicos responsáveis pela afirmação de ineditismo do artigo e pela veracidade das informações contidas nos artigos, bem como pela devida permissão ao uso de figuras, fotografias ou tabelas utilizadas de outras fontes.

2.2.3 A submissão deve ser rejeitada nos casos de plágio, autoplágio ou falta de ineditismo.



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

EDITAL Nº 1/2025 - SGM/RIL/Alese

**Revista de Informação Legislativa da Assembleia Legislativa do
Estado de Sergipe – Edição 2026**

2.3 Cada artigo pode ser assinado por até 03 (três) autores.

2.3.1 Devem ser aceitos somente artigos de autores graduados (qualquer curso superior), podendo graduandos submeter artigos em coautoria com graduados.

2.4 Somente são aceitos os artigos redigidos em língua portuguesa.

2.5 Dos critérios de seleção: a) vinculação com a finalidade da RIL/Alese; b) ineditismo; c) atualidade; d) coerência e coesão da linguagem; e) fundamentação teórica; f) relevância do tema; g) coerência na sequência metodológica; h) ortografia e gramática; i) respeito das normas técnicas da ABNT.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

3.1 O artigo deve ser submetido à apreciação de parecerista indicado pelo CE/Alese Editora para avaliação do mérito da publicação.

3.2 Os pareceres produzidos devem ser submetidos ao CE/Alese Editora para decisão definitiva e escolha dos artigos que devem fazer parte da publicação, notificando os autores por e-mail.

3.2.1 O Conselho Editorial reserva-se ao direito de não aprovar artigos que não estejam em conformidade com a finalidade da RIL/Alese e/ou não se apresentem sob as regras deste Edital.

3.2.2 Após a avaliação do Conselho Editorial, os artigos podem ser devolvidos para correções, ficando sob a responsabilidade dos autores as devidas modificações.

3.2.3 A RIL/Alese fica autorizada a adequar os textos a seus formatos de publicação.

3.3 Os resultados das submissões devem ser comunicados por meio eletrônico.

3.4 Os artigos aceitos pelo Conselho Editorial que não forem publicados nesta Edição da Revista de Informação Legislativa da



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EDITAL Nº 1/2025 - SGM/RIL/Alese

**Revista de Informação Legislativa da Assembleia Legislativa do
Estado de Sergipe – Edição 2026**

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe – RIL/Alese podem fazer parte das próximas edições.

4. DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO

4.1 Os artigos devem ser encaminhados para o endereço **ril@al.se.leg.br**, juntamente com o Termo de Apresentação e Declaração, na forma do Anexo I deste Edital, assinado eletrônica ou digitalmente.

4.1.1 Os artigos devem ser encaminhados de forma individualizada; cada arquivo de artigo em um e-mail e acompanhado do respectivo Termo de Apresentação e Declaração.

4.1.2 O artigo não deve trazer qualquer elemento por meio do qual se possa identificar a autoria do trabalho.

4.2 Quanto à formatação: a) mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) laudas; b) Tipo de arquivo: .docx; c) Fonte: Times New Roman; d) Tamanho: 12; e) Espaçamento de 1,5 cm; f) Página: formato A4 (210 x 297 mm); g) Margens: superior e esquerda, 3cm; inferior e direita, 2cm. Observar o modelo do Anexo II deste Edital.

4.3 Quanto à estrutura deve conter: a) Título em português; b) Resumo em português; c) Palavras-chave em português; d) Título em inglês; e) Resumo em inglês; f) Palavras-chave em inglês; g) Introdução; h) Desenvolvimento; i) Conclusão; j) Referências. Observar o modelo do Anexo II deste Edital.

4.3.1 Figuras, fotografias, gráficos, tabelas e outras ilustrações devem conter uma legenda, com título breve e explicativo, e fonte indicando sua autoria.

4.3.2 Anexos e apêndices devem ser evitados e incluídos apenas quando imprescindíveis à compreensão do texto, cabendo ao Conselho Editorial julgar a necessidade da sua publicação.

5. DO CRONOGRAMA

Início das submissões	03/11/2025
Encerramento das submissões	28/02/2026
Avaliação dos artigos pelo Conselho Editorial	Março/2026



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EDITAL Nº 1/2025 - SGM/RIL/Alese

**Revista de Informação Legislativa da Assembleia Legislativa do
Estado de Sergipe – Edição 2026**

Data limite de comunicação aos autores dos artigos aprovados, com encaminhamento para quaisquer correções.	Até 03/04/2026
(Se na comunicação de aprovação do artigo for solicitada alguma correção, o arquivo precisa ser corrigido e encaminhado por e-mail em 03 dias)	

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ao submeterem o artigo, os autores declaram ser titulares dos direitos autorais, respondendo exclusivamente por quaisquer reclamações relacionadas a tais direitos, bem como autorizam a RIL/Alese, sem ônus, a publicar os referidos textos através de qualquer meio e a qualquer tempo, sem limitações, incluindo as plataformas de indexação de periódicos científicos nas quais a RIL/Alese venha a ser indexada.

6.2 Os casos não previstos neste Edital devem ser resolvidos pelo Conselho Editorial da Editora da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe – CE/Alese Editora ou, em última instância, pela Secretaria-Geral da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe.

Palácio “Governador João Alves Filho”, em Aracaju, 30 de outubro de 2025.

IGOR LEONARDO MORAES ALBUQUERQUE
Secretário-Geral da Mesa Diretora



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EDITAL Nº 1/2025 - SGM/RIL/Alese

Revista de Informação Legislativa da Assembleia Legislativa do
Estado de Sergipe – Edição 2026

ANEXO I

TERMO DE APRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO

Título do artigo:
Autor 1:
Mini currículo 1:
Autor 2:
Mini currículo 2:
Autor 3:
Mini currículo 3:
E-mail de contato:
Telefone de contato:
O(s) autor(es) acima identificado(s) apresenta(m) este artigo, cujo arquivo segue também neste e-mail, para ser submetido à Revista de Informação Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe – Edição 2026, conforme as regras do Edital nº 01/2025 – SGM/RIL/Alese.
Declaro(amos) que o artigo é inédito, não foi publicado, parcial ou integralmente, em outra publicação (impressa ou eletrônica), de caráter científico ou não.
Declaro(amos) ser(mos) titular(es) dos direitos autorais, respondendo exclusivamente por quaisquer reclamações relacionadas a tais direitos, bem como autorizo(amos) a Revista de Informação Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe – RIL/Alese a publicar, sem ônus, os referidos textos nas versões impressa e on-line.
A Revista de Informação Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe – RIL/Alese fica autorizada a adequar os textos a seus formatos de publicação. _____, ____ de _____ de _____
_____ AUTOR
_____ AUTOR
_____ AUTOR

*Titulação, pós-graduação, atividades de docência, vínculo profissional, e-mail.



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EDITAL Nº 1/2025 - SGM/RIL/Alese

Revista de Informação Legislativa da Assembleia Legislativa do
Estado de Sergipe – Edição 2026

ANEXO II

TÍTULO

Subtítulo do artigo (opcional)

O título deve ser claro, conciso e representativo do assunto tratado. Deve conter, no máximo, 15 palavras. Quando houver subtítulo, o limite para a soma dos dois (título e subtítulo) é de 20 palavras.

TÍTULO EM INGLÊS

RESUMO

Espaço para inserir o resumo do artigo. Deve ser do tipo informativo e conter, no máximo, 150 palavras. Não deve ser composto de enumeração de tópicos. Deve incluir frases curtas que descrevam o objetivo do artigo e o problema investigado. Também deve apontar a metodologia empregada, os resultados alcançados e as conclusões.

Palavras-chave: no máximo, 5 palavras-chave, separadas por ponto e vírgula e finalizadas por ponto. Devem ser grafadas com as iniciais em letra minúscula, com exceção dos substantivos próprios e dos nomes científicos.

ABSTRACT

Resumo em inglês

Keywords: Palavra 1; Palavra 2; Palavra 3; Palavra 4; Palavra 5.

INTRODUÇÃO (em negrito, maiúscula, sem recuo)

O texto deve ser digitado em letra *Times New Roman 12*, com espaçamento de 1,5. A introdução do artigo deve conter elementos essenciais à plena compreensão do texto. O autor deve iniciar o texto com uma breve contextualização do assunto e apresentar o problema que será investigado no artigo e as hipóteses, que se identificam com possíveis soluções para o problema apresentado. Também devem ser apontados, de forma clara, os objetivos do artigo, bem como a justificativa para a realização da pesquisa e a metodologia empregada. Ao final da introdução, deve ser realizada uma apresentação sucinta da estrutura geral do artigo de modo a permitir que o leitor compreenda como o assunto será abordado.



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EDITAL Nº 1/2025 - SGM/RIL/Alese

**Revista de Informação Legislativa da Assembleia Legislativa do
Estado de Sergipe – Edição 2026**

DESENVOLVIMENTO

Equivale às seções teóricas do texto. Pode haver subdivisões. Não há espaço entre os parágrafos, mas recuo de primeira linha. O artigo deverá ter entre 10 e 20 páginas, todas numeradas. Deve-se usar linguagem científica, marcada pela clareza, concisão, objetividade, impessoalidade, coesão, coerência e correção gramatical. É vedada qualquer informação que permita a identificação da autoria, tanto no desenvolvimento quanto na introdução e na conclusão.

Nas citações, deve-se seguir a norma de citação da ABNT, NBR 10520.1 A indicação da fonte é feita de acordo com o sistema autor-data, podendo o sobrenome do autor estar tanto dentro quanto fora dos parênteses, dependendo de como o texto foi escrito: (SOBRENOME DO AUTOR, ano, nº da página) ou Sobrenome do Autor (ano, nº da página).

No corpo do texto, serão de até 03 linhas, entre aspas duplas. Fonte: Times New Roman corpo 12. Quando maiores do que 03 linhas devem ser destacadas fora do corpo do texto. Fonte: Times New Roman, corpo 11, em espaço simples, com recuo de 4 cm à esquerda.

O papel, que Euclides Paes Mendonça executaria na era ulterior, constituía-se em segredo que os deuses da política e da história guardavam bem armazenado, como algo que achegava para plantar raízes e marcar forte papel, escapando de previsão de qualquer oráculo, por mais experiente que fosse. (CARVALHO, 2022, p. 43)

CONCLUSÃO

A conclusão deve permitir ao leitor compreender se as hipóteses e/ou objetivos apontados na introdução foram atendidos. Pode ainda ser acrescida de sugestões de novas investigações ou continuidade de pesquisa. Não é conveniente apresentar citações, uma vez que a conclusão deve expressar as ideias do autor.



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EDITAL Nº 1/2025 - SGM/RIL/Alese

Revista de Informação Legislativa da Assembleia Legislativa do
Estado de Sergipe – Edição 2026

REFERÊNCIAS

Devem-se listar apenas as obras efetivamente citadas ao longo do texto, formatadas conforme a NBR 6023 da ABNT:6

- alinhamento à esquerda;
- espaço simples em cada referência;
- um espaço em branco entre as referências;
- ordem alfabética.

SOBRENOME, N. **Título em negrito**. 4 ed. Cidade: Editora, ano.

SOBRENOME, N. **Título em negrito**. Subtítulo. 4 ed. Cidade: Editora, ano.

Exemplos:

Livro:

CARVALHO, Vladmir Souza. **Euclides Paes Menconça**: um político do passado (ensaios, crônicas e anedotas). 1 ed. Aracaju: Editora Alese, 2022.

Capítulo de livro:

Ex.: SANTANA, José Lima. Construção de fontes e açudes no interior, ao longo do século XIX. In: SANTANA, José L Lima. **História do Saneamento básico em Sergipe**. 2º ed. Aracaju (SE): J. Andrade, 2014. P. 71 a 81.

Artigo em revista:

FONTES, Aglaé D'Ávila. A obra e seus caminhos. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe**: Aracaju, v.2 n. 52, p. 319-331. 2022: Acesso em: 20 set. 2023.319-331.

Constituição:

SERGIPE. Constituição (1989). **Constituição do Estado de Sergipe**: 1989 / Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 9ª ed. Aracaju (SE): Assembleia Legislativa, 2019. Disponível em: https://al.se.leg.br/arq_transparencia/arq_constituicao/constituicao_estadual_2019.pdf. Acesso em: 20 set. 2023.

NOTAS DE FIM

Caso o autor tenha utilizado notas em seu artigo, elas devem, obrigatoriamente, estar em formato de “nota de fim”, para que não haja problemas com a numeração.